

Continuação

23 Despesas por natureza

	2024	2023
Depreciação e amortização	(17.857)	(14.157)
Despesas com pessoal - remuneração	(32.603)	(36.791)
Matéria-prima / produtos adquiridos	(2.122.969)	(2.778.301)
Despesas com encargos e benefícios aos empregados	(29.950)	(31.747)
Outros	(112.522)	(82.601)
Total	(2.315.901)	(2.943.597)
Despesas de vendas	(51.829)	(29.344)
Despesas administrativas	(41.123)	(43.761)
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	(2.222.949)	(2.870.492)
Total	(2.315.901)	(2.943.597)

Conselho de Administração

Arlindo Moreira Filho	Presidente
William França da Silva	Conselheiro
Marcelo Pereira Malta de Araujo	Conselheiro
Ana Paula Santoro Coria	Conselheiro
Ronny Leonardo Lubinski Dicono	Conselheiro
Cirilo Pahim Vieira	Conselheiro

Diretoria

Felipe Jorge	Diretor Superintendente
Sérgio Satt Júnior	Diretor
Quérelli Gomes de Paula	Contadora CRC RS-098025/O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.



Porque é um PAA

Reconhecimento de receita (Nota 2.2 (a) e 18)

Parte substancial das receitas de vendas da Companhia é proveniente de venda de produtos derivados de petróleo que são reconhecidas no resultado quando a companhia não mantém envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos e tampouco efetivo controle sobre tais bens e todos os riscos e benefícios inerentes ao produto forem transferidos ao comprador, o que geralmente acontece no ato da entrega.

Esse assunto foi considerado significativo em nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos montantes envolvidos e o volume de transações efetuadas ao longo do ano.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 9 às demonstrações financeiras, que descreve o fato de que parte substancial das operações da Companhia são concentradas com seus acionistas ou partes relacionadas aos acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Entendimento do processo de vendas, incluindo o momento de reconhecimento das receitas de venda dos produtos e dos respectivos contas a receber. Selecionamos, em base amostral, transações de vendas de produtos ocorridas antes e depois da data de encerramento do exercício, de maneira a observar se a receita foi reconhecida na competência correta. Comparamos, em base amostral de testes, lançamentos contábeis de vendas com os pedidos de clientes, notas fiscais, e o efetivo recebimento das vendas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que os critérios adotados pela administração para o registro das transações e as respectivas divulgações em notas explicativas são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 28 de março de 2025



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-6

Marcelo de Souza Prado Nicolau
Contador CRC 1SP255758/O-9

RÁDIO GAÚCHA S.A.

CNPJ 90.721.994/0001-28 – NIRE 43300027112

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 07 de abril de 2025, às 09:00h, na sede social da Companhia, na Avenida Ipiranga, n.º 1075, em Porto Alegre/RS, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1-Distribuição de dividendos.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

Mariana Guedes Silveira
Diretora



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia") a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 29 de abril de 2025, às 14 horas, de modo exclusivamente virtual, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio e sua imputação aos dividendos; 4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76; 5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício social de 2025, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício; 6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal; 7. Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração; e 8. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e seus respectivos suplentes.

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$ 8.300.000.000,00 (oito bilhões e trezentos milhões de reais) mediante o aproveitamento das reservas de expansão e estatutárias, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sem a emissão de novas ações; 2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o artigo 4º para refletir o novo valor do capital social da Companhia; 3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item 2º acima.

INFORMAÇÕES GERAIS: A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, através da Plataforma ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

Plataforma: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link relacionado abaixo para realizar o pré cadastro, impreterivelmente, **até o dia 27 de abril de 2025 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro prazo supra **não poderão** participar da Assembleia.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CixW0jdnQSA4JgUx1hBxdSjKvVLP9rXXKj-ijWwQ5ibuX2GL434REvml>
Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a opção pela realização da Assembleia Geral de modo exclusivamente digital se dá em razão de esta modalidade oferecer a possibilidade de maior participação dos acionistas da Companhia, bem como permite uma condução mais ágil e eficiente dos trabalhos, com significativa redução de custos operacionais e de deslocamento para os acionistas. Além disso, esse formato garante ampla acessibilidade e participação, superando barreiras geográficas e promovendo maior transparência e engajamento dos acionistas nas matérias a serem deliberadas.

Voto a Distância: os Acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81/22, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social do Banrisul e foram disponibilizados nos websites de Relação com Investidores (www.banrisul.com.br/ri) - Governança Corporativa - Assembleias, B3 (www.b3.com.br) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Por fim, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital volante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022 são, respectivamente, de 2% e 1%.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR